

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021.

Circular nº 02/2021

Ref.: AGO 2021

Senhor Presidente,

Em vista da necessidade de programação da próxima AGO, a CBJ oficializa a data da mesma para 6 de março de 2021, proporcionando desta forma, melhor adequação de sua agenda. Enfatizamos que nossa prioridade é realizá-la em formato presencial e informamos que tomaremos todas as providências que possibilitem sua viagem/permanência e retorno em segurança (teste PCR, espaçamento apropriado no ambiente, álcool em gel, máscaras), sempre respeitando as normas estabelecidas pelo governo a respeito da Pandemia COVID-19. Posteriormente, enviaremos informações mais detalhadas.

Visando a parte legal desta AGO, solicitamos ainda, para perfeita adaptação ao nosso estatuto, o envio até 30 de janeiro de 2021 (preferencialmente eletrônico), para o email cbj@cbj.com.br, dos seguintes itens conforme artigo 8º do Estatuto:

Art. 8º - São condições essenciais para a obtenção e manutenção da condição de Filiada:

- I - ter personalidade jurídica;
- II - ter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- III - ter seus Estatutos e os de suas Filiadas em conformidade com a Legislação Civil e Desportiva do País, as normas emanadas deste Estatuto, demais normas emanadas dos Poderes da CBJ e da Entidade Internacional de Administração da modalidade;
- IV - informar a CBJ: nomes, inscrições no Registro Geral e no Cadastro de Pessoa Física, endereços: de residência ou domicílio e mensagem eletrônica (e-mail) e telefone (fixo ou celular) dos membros integrantes de seus Poderes;
- V - enviar à CBJ relação completa de suas Filiadas;
- VI - informar a CBJ quais as instalações regulamentares para prática do Judô, existentes no território de sua jurisdição.

Atenciosamente,



Silvio Acácio Borges
Presidente